



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CÂMARA TÉCNICA DE FAUNA E FLORA - CTFF

ATA – 13 DE SETEMBRO DE 2013 (13h30 às 15h)

Local: Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, situada na Rua da Natureza, 155, Parque Municipal Arthur Thomas.

Presentes (lista de presença anexa): Rayanne dos Santos Cavalari, Paulo Roberto Gutierrez, Paulo Cezar Dolibaina, Marcelo Okamura Arasaki e Cleber Gustavo de Góes

Pautas:

Aprovação da ATA anterior: Foi lida e aprovada por todos os presentes a ATA da última reunião, realizada no dia 30/08/2013.

Regulamentação da Lei Municipal 10.766/2009: Paulo C. Dolibaina apresentou a minuta de resolução para regulamentação da referida Lei. Paulo Gutierrez apontou sobre o Art. 4, recomendando que seja no mínimo 5% das mudas destinadas a plantio de restauração na área rural. Ficando apenas essa alteração sugerida, a minuta será pautada para aprovação na próxima reunião.

Plano Municipal de Conservação e Restauração da Mata Atlântica (PMMA):

VII Conferência Municipal do Meio Ambiente (VII CMMA): Paulo R. Gutierrez destacou sobre a organização do evento, expondo ideias para o maior envolvimento da comunidade nas pré-conferências. Gutierrez também chamou a atenção para a inexistência de um “Plano Ambiental” para a cidade, com indicadores e metas. Nesse momento, Cleber Gustavo de Góes apontou sobre a necessidade de Londrina elaborar seu Plano Municipal de Conservação e Restauração da Mata Atlântica, instrumento previsto na Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/2006) e definido na Semana da Mata Atlântica 2013, como meta a ser alcançada (sua elaboração) no próximo ano para os municípios maiores de 300 mil habitantes presentes no bioma. Foi discutido então que a elaboração de um plano ambiental para o município possa ser uma temática da VII CMMA. Góes ficou responsável por compilar documentos sobre o plano e compartilhar na próxima reunião da comissão organizadora da VII CMMA, ainda a ser definida.

Plano Municipal de Conservação e Restauração da Mata Atlântica (PMMA): Em reunião passada havia ficado definido de ser elaborado um ofício à SEMA/PR a fim de mostrar interesse do CONSEMMA em elaborar o PMMA, já que tinha sido veiculado na imprensa a notícia da parceria entre SEMA/PR e a SOS Mata Atlântica para elaboração dos planos no Paraná. Góes informou que, em conversa com o Secretário Cheida, o mesmo disse que não foi firmada nenhuma parceria ainda para elaboração de PMMA no estado, portanto, esta CT optou por não encaminhar ofício à SEMA/PR por enquanto.

Ofício sobre Conselho Consultivo do Parque Estadual Mata dos Godoy (PEMG): Góes elaborou ofício, o qual foi aprovado por todos os presentes, pedindo informações sobre a implementação do Conselho do PEMG, destacando a sua importância e oferecendo ajuda do Consemma no que for necessário e convidando a gerência do



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CÂMARA TÉCNICA DE FAUNA E FLORA - CTFF

parque para uma reunião a respeito. Após conversa com o secretário Juliano Dalto, o mesmo informou que o documento pode ser encaminhado em forma de um pedido de informações, e não um ofício, podendo assim, ser encaminhado diretamente pela CTFF. O documento será encaminhado pela coordenadora Rayanne.

Moção sobre o Arco Norte: Fruto de discussões anteriores em assembleia do Consemma e reunião da CTFF, Góes elaborou uma *moção* contrária à instalação de empreendimento de alto impacto na Zona de Amortecimento do PEMG, inclusive o proposto “Complexo Logístico Arco Norte”. O documento compila informações destacadas sobre a importância daquela área e será encaminhando para aprovação em plenária na próxima assembleia.

Conselho Gestor Parques: Góes pautou sobre a possibilidade dos parques municipais terem o CONSEMMA como conselho dessas unidades de conservação. A existência de um conselho é apontada no Art. 29 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), Lei 9.985/2000; e regulamentada no Decreto 3.340/2002, no qual inciso 6 do artigo 17, disciplina que “*No caso de unidade de conservação municipal, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ou órgão equivalente, cuja composição obedeça ao disposto neste artigo, e com competências que incluem aquelas especificadas no art. 20 deste Decreto, pode ser designado como conselho da unidade de conservação.*” Ficou definido por esta CT que a CT Jurídica deva se posicionar a respeito do assunto, apontando sobre os moldes de gestão que o CONSEMMA deva definir para tratar dos parques municipais (p.ex. se criar uma comissão ou distribuir a discussões entre as CT existentes). A coordenadora Rayanne irá encaminhar tal pauta à CT Jurídica.

ATA lavrada e assinada por Cleber Gustavo de Góes.